

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0509/82 PARECER CEE Nº 671/82 fls.02.

PROCESSO CEE Nº 0509/82

INTERESSADO: MARISA PADULA

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina Química dos Processos, na FC de Barretos

RELATOR : Consº Armando Octávio Ramos

PARECER CEE Nº 671/82 - CETG - Aprovado em 12/05/82.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 15.04.82.

a) Consº Paulo Gomes Romeo - Presidente

1 - HISTÓRICO:

A Faculdade de Ciências de Barretos solicita a aprovação da indicação de Marisa Padula para lecionar Química dos Processos, junto ao Curso de Engenharia de Alimentos, daquela Instituição, na categoria de Professor I.

2 - FUNDAMENTAÇÃO:

A indicada é graduada em Engenharia de Alimentos pela Universidade Estadual de Campinas (1980), onde estudou a disciplina.

Destaca-se que a interessada está inscrita no Programa de Mestrado do curso de Ciências dos Alimentos, na UNICAMP, tendo obtido créditos em várias disciplinas, pertinentes à matéria.

A grade horária é compatível e atende aos demais requisitos da Deliberação CEE 5/80.

3 - CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Marisa Padula para exercer as funções de Professor I junto à disciplina Química dos Processos, do Departamento de Ciências dos Alimentos, da Faculdade de Ciências de Barretos.

São Paulo, 02 de abril de 1.982.

a) Consº Armando Octávio Ramos - Relator.

4 - DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Eurípedes Malavolta, Célio Benevides de Carvalho, e Erwin Theodor Rosenthal.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 12 de maio de 1.982.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE